

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 13-10-01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2433**

**UTILIDADE PÚBLICA.**

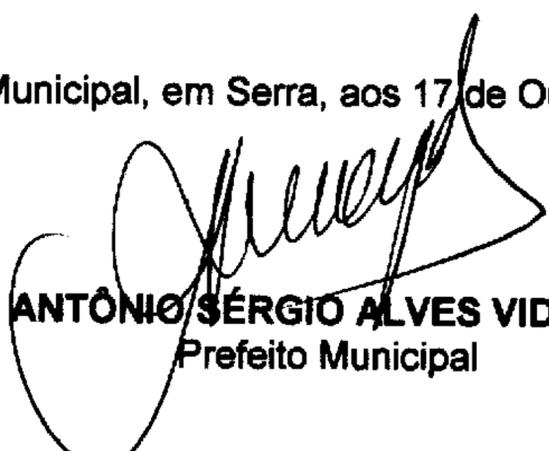
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NOVAS DE PAZ**", com sede à Av. Vitória nº 100, Bairro Central Carapina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 17 de Outubro de 2001.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

jgs